



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
Nº 76/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG E A
EMPRESA JLM DISTRIBUIDORA LTDA.

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, nº 2.231, Bairro Centro, Arinos/MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.470.116-74 e RG nº MG-13.292.188 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.343.602/0001-06, com sede/endereço na Rua João Alves, nº 98B, Centro, CEP 38.779-000, Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **João Lucas Carvalho Martins**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 084.286.276-57 e RG 17.702.784 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Brasilândia de Minas-MG, resolvem celebrar o presente Contrato dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento/Vinculação.

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 16/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023, tipo menor preço por item, homologada no dia 28 de abril de 2023, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto.

2.12.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, o fornecimento de forma parcelada de material e equipamento odontológico conforme quantidades e exigências estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	300	Pacote c/3 unidades	ÁCIDO FOSFÓRICO * Concentração 37%; * Registro na ANVISA; * Embalagem com 3 seringas com 2,5 ml cada, mais 3 pontas para aplicação.	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
2	10	Caixa c/50 unidades	ANESTÉSICO INJETÁVEL * Prilocaína 3% com	R\$ 240,36	R\$ 2.403,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			Felipressina 0,03UI * Registro na ANVISA.		
3	280	Caixa c/50 unidades	ANESTÉSICO INJETÁVEL * Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 * Registro na ANVISA.	R\$ 240,36	R\$ 67.300,80
4	150	Unidade	ANESTÉSICO TÓPICO *Com 20% de Benzocaína; *Sabor Tutti-Frutti.	R\$ 17,44	R\$ 2.616,00
5	70	Unidade	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA * Tamanho: 28mm; * Para alta rotação; * Formato tronco-cônico; * Material: tungstênio.	R\$ 22,89	R\$ 1.602,30
6	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 1011 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
7	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
8	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
9	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
10	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
11	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
12	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
13	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 FF * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
14	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

15	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
16	70	Unidade	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
17	70	Unidade	BROCAS 3168 F * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
18	70	Unidade	BROCAS 3468FF * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 7,30	R\$ 511,00
19	70	Unidade	BROCA CARBIDE Nº 245 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
20	70	Unidade	BROCA CARBIDE Nº 4 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
21	70	Unidade	BROCA CARBIDE Nº 6 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
22	70	Unidade	BROCA CARBIDE Nº 8 * Para alta rotação; * Embalada individualmente.	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
23	70	Unidade	BROCA CIRÚRGICA 702 * Para alta rotação; * Haste longa.	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
24	70	Unidade	BROCA CIRÚRGICA 703 * Para alta rotação; * Haste longa.	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
25	10	Unidade	COLHER DE DENTINA * Instrumento duplo oitavado; * Autoclavável; * Registro na ANVISA.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
26	30	Unidade	SONDA EXPLORADORA Nº5 * Aço; * Autoclavável; * Registro na ANVISA.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
27	10	Unidade	ESPÁTULA DE INSERÇÃO * Tipo Suprafill Flexível; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 24,00	R\$ 240,00
30	10.000	Unidade	CREME DENTAL * 90 gramas; * Com Flúor.	R\$ 4,36	R\$ 43.600,00
31	20.000	Unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO * Cerdas de Nylon macias, arredondadas, uniformes e	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			na mesma altura; * Cabeça arredondada; * Cabo anatômico; * Com capa protetora.		
32	10.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL * Cerdas macias, arredondadas, uniformes e na mesma altura; * Cabeça arredondada e pequena; * Cabo anatômico; * Com capa protetora.	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
33	4.900	Unidade	FIO DENTAL * Encerado; * Em caixa com rolo de 100 metros; * Constando externamente marca comercial, procedência e validade.	R\$ 8,00	R\$ 39.200,00
36	130	Caixa c/24 unidades	FIO DE SUTURA NYLON * Fio de Nylon nº4-0 * Com agulha CT 1/2 – 1,5cm; * Conjunto embalado em envelope cirúrgico; * Registro na ANVISA.	R\$ 65,00	R\$ 8.450,00
37	25	Unidade	FÓRCEPS INFANTIL Nº69 * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
38	10	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº150 * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
39	05	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº151 * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
40	05	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº18R * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
41	05	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº18L * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade;	R\$ 112,00	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			* Registro na ANVISA.		
42	05	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº17 * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
43	05	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº16 * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
44	05	Unidade	FÓRCEPS ADULTO Nº69 * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
45	05	Unidade	FÓRCEPS Nº5 * Aço inox; * Autoclavável; * Embalagem com 1 unidade; * Registro na ANVISA.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
46	05	Kit	KIT ALAVANCAS SELDIN * Aço inox; * Autoclavável; * Registro na ANVISA.	R\$ 98,10	R\$ 490,50
47	38	Unidade	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO * Apresentação: 1 tubo de pasta base de 13 gramas, um tubo de pasta catalisadora de 11 gramas e 1 bloco de mistura; * Registro na ANVISA.	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
48	580	Caixa c/50 unidades	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO * Máscara confeccionada em não-tecido (TNT); * Camada externa hidrofóbica feita de 100% propileno; * Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% propileno (20g/m2), fabricado por extrusão (processo Meltblown); * Clipe nasal; * Cor: branca; * Registro na ANVISA.	R\$ 17,00	R\$ 9.860,00
52	600	Pacote com	SUGADOR	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

		40 unidades	ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL * Tubo e ponteiros atóxicos; * Transparente com ponteiros coloridas; * Arame em aço especial; * Registro na ANVISA.		
53	20	Unidade	REVELADOR 475 ML * Registro na ANVISA.	R\$ 37,00	R\$ 740,00
54	20	Unidade	FIXADOR 475 ML * Registro na ANVISA.	R\$ 37,00	R\$ 740,00
55	7	Unidade	ABRIDOR DE BOCA ADULTO * Autoclavável; * Registro na ANVISA.	R\$ 53,00	R\$ 371,00
56	25	Embalagem de 1 litro	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L * PH neutro e poder bacteriostático, não irritante para a pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável; * Registro na ANVISA.	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
57	20	Rolo	BOBINA TUBULAR DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO * Medida: 10cm x 100m * Registro na ANVISA.	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00
58	62	Rolo	BOBINA TUBULAR DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO * Medida: 20cm x 100m * Registro na ANVISA.	R\$ 147,65	R\$ 9.154,30
59	25	Rolo	BOBINA TUBULAR DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO * Medida: 40cm x 100m * Registro na ANVISA.	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
61	12	Kit	KIT ACADÊMICO * O kit contém: 1 caneta de alta rotação, 1 micromotor, 1 contra ângulo, 1 peça reta, 1 óleo lubrificante e uma bolsa para transporte; * Características da alta rotação: caneta extratorque 505C, leve, spray triplo, rolamento cerâmico, acoplamento borden, Press Button (PB), baixo nível de ruído e vibração, torque 0,13Ncm, rotação máxima 380.000 rpm; * Características do contra ângulo: Giro livre de 360º,	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			<p>acoplamento INTRAmatic, spray externo, encaixe INTRAmatic Universal, mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm;</p> <p>* Característica do micromotor: Acoplamento Borden INTRAmatic, spray Interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, encaixe INTRAmatic Universal de fácil manuseio, permitindo giro livre de 360°, esterilizável em autoclave até 135°C;</p> <p>* Característica da peça reta: Micromotor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento Borden, mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm;</p> <p>* Registro na ANVISA.</p>		
62	200	Unidade	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO</p> <p>* Autopolimerizável;</p> <p>* Pó, líquido, medidor de pó e bloco de espatulação;</p> <p>* Tipo II – restaurador;</p> <p>* Cor: A3;</p> <p>* Registro na ANVISA.</p>	R\$ 105,73	R\$ 21.146,00
64	850	Embalagem com 100 unidades	<p>ROLETE DE ALGODÃO DENTAL</p> <p>* Fibra 100% algodão;</p> <p>* Isento de amido e cloro;</p> <p>* Formato cilíndrico;</p> <p>* Registro na ANVISA.</p>	R\$ 9,00	R\$ 7.650,00
65	2700	Unidade	<p>ESCOVA DE ROBSON</p> <p>* Escova reta;</p> <p>* Cerdas macias;</p> <p>* Registro na ANVISA.</p>	R\$ 7,00	R\$ 18.900,00
66	50	Caixa com 100 unidades	<p>AGULHA GENGIVAL CURTA 22MM</p> <p>* Bisel tri facetado e cânula siliconizada e flexível;</p> <p>* Canhão padronizado em cores;</p> <p>* Canhão com rosca universal para as seringas carpules;</p>	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			* Esterilizada com óxido de etileno * Registro na ANVISA.		
67	50	Caixa com 100 unidades	AGULHA GENGIVAL LONGA 30MM * Bisel tri facetado e cânula siliconizada e flexível; * Canhão padronizado em cores; * Canhão com rosca universal para as seringas carpules; * Esterilizada com óxido de etileno; * Registro na ANVISA.	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00
68	4	Unidade	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO * Registro na ANVISA.	R\$ 35,00	R\$ 140,00
71	5	Embalagem com 6 unidades	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 * Tipo Kerr de 25mm	R\$ 53,00	R\$ 265,00
72	340	Embalagem com 100 unidades	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL * Também conhecido como Microbrush; * Fibras de poliamida; * Haste dobrável.	R\$ 17,74	R\$ 6.031,60
73	40	Unidade	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA * Cor: A1; * Fotopolimerizável; * Deve ser garantido pela marca escolhida a propriedade de não grudar na espátula; * Radiopaca; * Alta resistência ao desgaste; * Carga em zircônia e sílica; * Maior fluorescência; * Seringa de 4g; * Marca/modelo de preferência: Z250 XT ou de qualidade superior.	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
74	85	Unidade	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA * Cor: A2; * Fotopolimerizável; * Deve ser garantido pela marca escolhida a propriedade de não grudar na espátula; * Radiopaca;	R\$ 98,10	R\$ 8.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none">* Alta resistência ao desgaste;* Carga em zircônia e sílica;* Maior fluorescência;* Seringa de 4g;* Marca/modelo de preferência: Z250 XT ou de qualidade superior.		
75	85	Unidade	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA <ul style="list-style-type: none">* Cor: A3;* Fotopolimerizável;* Deve ser garantido pela marca escolhida a propriedade de não grudar na espátula;* Radiopaca;* Alta resistência ao desgaste;* Carga em zircônia e sílica;* Maior fluorescência;* Seringa de 4g;* Marca/modelo de preferência: Z250 XT ou de qualidade superior.	95	R\$ 8075,00
76	12	Unidade	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA <ul style="list-style-type: none">* Cor: A3,5;* Fotopolimerizável;* Deve ser garantido pela marca escolhida a propriedade de não grudar na espátula;* Radiopaca;* Alta resistência ao desgaste;* Carga em zircônia e sílica;* Maior fluorescência;* Seringa de 4g;* Marca/modelo de preferência: Z250 XT ou de qualidade superior.	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
77	92	Unidade	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA <ul style="list-style-type: none">* Cor: OA2;* Fotopolimerizável;* Deve ser garantido pela marca escolhida a propriedade de não grudar na espátula;* Radiopaca;* Alta resistência ao	R\$ 95,00	R\$ 8.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			desgaste; * Carga em zircônia e sílica; * Maior fluorescência; * Seringa de 4g; * Marca/modelo de preferência: Z250 XT ou de qualidade superior.		
78	85	Unidade	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA * Cor: OA3; * Fotopolimerizável; * Deve ser garantido pela marca escolhida a propriedade de não grudar na espátula; * Radiopaca; * Alta resistência ao desgaste; * Carga em zircônia e sílica; * Maior fluorescência; * Seringa de 4g; * Marca/modelo de preferência: Z250 XT ou de qualidade superior.	R\$ 95,00	R\$ 8.740,00
79	50	Unidade	SISTEMA ADESIVO * Sistema de 5ª geração; * Frasco único com primer e adesivo; * Fotopolimerizável; * Tampa flip-top; * Com 10% de peso em carga nanoparticulada.	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
80	10	Unidade	FITA DE MATRIZ METÁLICA * Aço; * Tamanho 0,05mm x 50cm.	R\$ 7,60	R\$ 76,00
85	200	Unidade	PASTA PROFILÁTICA * Com flúor; * Sabor menta.	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
86	400	Caixa com 100 unidades	LUVA PARA PROCEDIMENTO * Tamanho: P * Fabricada em látex; * Resistentes; * Com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL; * Com pó bioabsorvível; * Ambidestra; * Superfície lisa; * Embalagem tipo “dispenser box”; * Registro na ANVISA.	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

87	540	Caixa com 100 unidades	LUVA PARA PROCEDIMENTO * Tamanho: PP * Fabricada em látex; * Resistentes; * Com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL; * Com pó bioabsorvível; * Ambidestra; * Superfície lisa; * Embalagem tipo “dispenser box”; * Registro na ANVISA.	R\$ 45,00	R\$ 24.300,00
88	15	Unidade	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA * Também conhecida como pinça para algodão; * Aço inoxidável; * Autoclavável.	R\$ 45,00	R\$ 675,00
90	70	Embalagem com 500 unidades	GAZE * Fios 10% algodão; * Medida:7,5cm x 7,5cm; * 13 fios; * 8 camadas; * 5 dobras; * Registro na ANVISA.	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
91	1750	Embalagem com 10 unidades	AVENTAL DESCARTÁVEL * Gramatura 50 g/m ² ; * Impermeável; * Não estéril; * Fabricado em não-tecido (TNT); * 100% propileno; * Elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; * Cor: branca; * Tamanho: 1,15m (comprimento) x 1,37m (largura); * Registro na ANVISA.	R\$ 13,08	R\$ 22.890,00
92	20	Unidade	TESOURA ÍRIS RETA * Aço inox; * Autoclavável	R\$ 29,15	R\$ 583,00
94	60	Unidade	FLÚOR GEL NEUTRO * Incolor; * Frasco de 200ml; * Registro na ANVISA.	R\$ 9,31	R\$ 558,60
95	70	Unidade	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,05% * Incolor;	R\$ 19,00	R\$ 1330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			* Frasco de 500ml; * Registro na ANVISA.		
97	300	Unidade	ÁLCOOL 70% * Embalagem de 1 Litro; * Registro na ANVISA.	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
99	16	Unidade	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA * Aço inox; * Autoclavável; * Registro na ANVISA.	R\$ 38,91	R\$ 622,56
102	150	Embalagem com 1 rolo	FITA DE AUTOCLAVE * Tamanho: 19mm x 30m.	R\$ 8,14	R\$ 1.221,00
103	05	Embalagem com 150 unidades	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO * Medida: 3cm x 4cm; * Embalagem extra-macia; * Cantos arredondados; * Velocidade E; * Registro na ANVISA.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
104	2	Unidade	COLETE DE CHUMBO ODONTOLÓGICO * Medida: 64cm x 57cm; * Com protetor de tireoide; * Peso: 2,20kg * Registro na ANVISA.	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
105	10	Unidade	COLGADURA INDIVIDUAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
108	4	Unidade	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR * Sem fio; * Capacidade da bateria: 2200mA/h3.7V; * Tensão de entrada: 110- 220V AC, 50-60Hz; * Comprimento de onda: 430- 490nm; * Potência Light: 1500mW/cm 2 * Registro na ANVISA.	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
109	06	Unidade	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO *Dimensões:Altura: 215 mm;Largura: 310 mm; * Comprimento: 250 mm; * Tensão: 99 a 242 (V); * Potência: 36 (W); * Frequência: 24 a 30 (KHz); * Marca/modelo de	R\$ 7.600,00	R\$ 45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

			preferência: ProfiNeo ou de qualidade superior; * Registro na ANVISA.		
110	30	Unidade	ÁGUA DESTILADA * Embalagem de 5 litros; * Registro na ANVISA.	R\$ 17,50	R\$ 525,00
111	12	Caixa com 10	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE * Registro na ANVISA.	R\$ 115,00	R\$ 1380,00
112	05	Unidade	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA * Registro na ANVISA.	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
117	25	Unidade	BICARBONATO DE SÓDIO * Pó extrafino; * Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma. * Registro na ANVISA.	R\$ 62,46	R\$ 1561,50
118	49	Unidade	SERINGA CARPULE COM REFLUXO * Fabricada em aço inoxidável; * Registro na ANVISA.	R\$ 98,00	R\$ 4.802,00
119	10	Unidade	CURETA PONTA MORSE Nº0-00 * Registro na ANVISA.	R\$ 68,16	R\$ 681,60
120	10	Unidade	CURETA GRACEY 5/6 * Registro na ANVISA.	R\$ 71,17	R\$ 711,70
Valor Global					R\$ 648.143,06

2.1.1- Estima-se em **R\$ 648.143,06** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos) o valor global do presente **CONTRATO** tomando como base os preços licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da entrega/recebimento.

3.1- Os produtos deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega. Os produtos deverão ser fornecidos ao município, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo Setor de compras do município.

3.2- A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste contrato.

3.3- A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **08 (oito)** dias úteis contados do envio da requisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professor Benevides, nº. 76, Centro, CEP: 38.680-000, Arinos/MG.

3.4- A Secretaria Municipal Solicitante é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos. **Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, sem qualquer ônus para administração**

3.5- Os produtos deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA Quarta- Dos Prazos De Vigência.

4.1- O presente **CONTRATO** terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA Quinta- Do Pagamento.

5.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços conforme emissão de respectivas notas fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal solicitante dos serviços, e será realizada mediante depósito no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato.

5.1.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.1.3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

CLÁUSULA Sexta- Do Reajuste.

6.1- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1- Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA Sétima- Das Obrigações das partes:

7.1- Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência do contrato a contratada obriga-se

a) Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia expediente e horário comercial, prestando todos os esclarecimentos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

- b) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas referentes à entrega do objeto solicitado.
- c) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de descontinuidade do fornecimento do objeto.
- e) Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.
- f) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Arinos ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
- g) Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.
- h) Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Arinos.

7.1.1 do Município:

- a)** Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- b)** Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do presente contrato;
- d)** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da **CONTRATADA** às suas instalações;
- e)** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;
- f)** Fiscalizar a execução do presente contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



g) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

h) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA Oitava- Do Acompanhamento e Fiscalização

8.1- A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA Nona-Cessão Ou Transferência:

9.1- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA Décima- Das Modificações e Aditamentos.

10.1- Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA Décima- Primeira da Dotação Orçamentária.

11.1- Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

CÓDIGO	NATUREZA	FICHA
02.07.01.10.122.0013.2066	3.3.90.30.00	00308
02.07.04.10.301.0014.2073	3.3.90.30.00	00360
02.07.04.10.301.0014.2076	3.3.90.30.00	00377

CLÁUSULA Décima Segunda- da Rescisão.

12.1- O **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA Décima Terceira-Sanções.

13.1- A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA Décima Quarta- Dos Casos Omissos.

14.1- Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Presencial n.º. 014/2020, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA Décima Quinta- Das Disposições Gerais.

15.1- A **CONTRATADA** se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

15.2- A **CONTRATADA** no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

15.3- O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

CLÁUSULA Décima Sexta-Do Foro.

16.1- As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos/MG, 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Arinos
Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal
Contratante

JLM Distribuidora LTDA
CNPJ 27.343.602/0001-06
João Lucas Carvalho Martins
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: